LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na ***VILA SEAC, VILLAGE SUL, ROMEU DE CARVALHO E CENTRO***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

VILA SEAC

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Adenilson Arantes de Carvalho	Rua Manoel Dias	06	16	196,00m2
2. Cleide Luiza de Oliveira	Rua Manoel Dias	06	26	196,00m2
3. Kelly Santana Nogueira	Rua Ivan Pedro da Silva	06	08	196,00m2
	ROMEU DE CARVALHO			
Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Edmar Pereira Borges	Rua 21-A	01	16	264,50m2
	VILLAGE SUL			
Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. José Vieira da Silva	Rua José Calixto Afiúne s/n	01	18	210,00m2

	CENTRO			
NOME DO BENEFICIÁRIO	TERRENO DOADO	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Célio José de Souza	Rua Cel. João Evangelista Troncha, esq. c/ Rua Cel. F. Vaz	0	0	103,57m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – SEAC
Endereço: Rua Manoel Dias
Lote: 16
Quadra: 06
Área do terreno: 196,00 m2
Nome do recebedor: Adenilson Arantes de Carvalho
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2945385-SSP-GO
C.P.F./ C.N.P.J.: 484.973.551-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 9,80 m para a Rua Manoel Dias.
Fundos: 9,80 m para o Lote 01 da Rua 06.
Lateral direita: 20,00 m para a Rua José Roriz.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 17 da Quadra 06, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.613/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – SEAC

Endereço: Rua Manoel Dias

Lote: 26

Quadra: 06

Área do terreno: 196,00 m2

Nome do recebedor: Cleide Luiza de Oliveira

Finalidade: Casa já construída

R.G.: 3589519-DGPC-GO

C.P.F./C.N.P.J.: 907.125.521-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 9,80 m para a Rua Manoel Dias.

Fundos: 9,80 m para o Lote 11 da Quadra 06.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 25 da Quadra 06.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 27 da Quadra 06, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 932/96 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – SEAC
Endereço: Rua Ivan Pedro da Silva
Lote: 08
Quadra: 06
Área do terreno: 196,00 m2
Nome do recebedor: Kelly Santana Nogueira
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2614315-SSP-GO
C.P.F./C.N.P.J.: 803.711.321-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 9,80 m para a Rua Ivan Pedro da Silva
Fundos: 9,80 m para o Lote 23.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 09.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 07, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.180/97 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Romeu de Carvalho

Endereço: Rua 21-A

Lote: 16

Quadra: 01

Área do terreno: 264,50 m2

Nome do recebedor: Edmar Pereira Borges

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3594785-SSP-GO

C.P.F./C.N.P.J.: 510.638.591-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 11,50 m para a Rua 21-A.

Fundos: 11,50 m para o Lote 02 da Quadra 06.

Lateral direita: 23,00 m para o Lote 03.

Lateral esquerda: 23,00 m para a Rua 01, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 975/98 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Village Sul
Endereço: Rua José Calixto Afiune, s/nº
Lote: 18
Quadra: 01
Área do terreno: 210,00 m2
Nome do recebedor: José Vieira da Silva
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 519961
C.P.F./C.N.P.J.: 054.363.541-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 15,00 m.
Fundos: 15,00m.
Lateral direita: 14,00 m.
Lateral esquerda: 14,00 m.

OBS: Esta lei revogará a Lei anterior por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Área Livre (local denominado como Praça Jorge Elias – Centro)

Endereço: Rua Cel. João Evangelista Troncha, esquina c/ a Rua Cel. Francisco Vaz.

Lote: 0

Quadra: 0

Área do terreno: 103,57 m2

Nome do recebedor: Célio José de Souza

Finalidade: Regularização de documentos de área que está servindo como passagem de servidão, onde existia um posto de gasolina do Sr. Jorge Elias.

C.P.F./C.N.P.J.: 064.305.626-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 14,50 m + 4,70 m de chanfro de frente para a Rua Cel. Francisco Vaz.

Fundos: 14,20 m + 5,30 m de chanfro para o Lote do Sr. Célio José de Souza.

Lateral direita: 6,00 m para a Rua Cel. João Evangelista Troncha.

Lateral esquerda: 5,75 m para lote particular, onde finda a presente descrição.

OBS: A ÁREA PLEITEADA DEVERÁ, SE FOR APROVADA, SER REMEMBRADA AO LOTE QUE FAZ CONFRONTAÇÃO AO FUNDO POR NÃO POSSUIR A MEDIDA MÍNIMA TOTAL DE 125 METROS QUADRADOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal